

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**
ATA DE POSSE (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Ata da Sessão de Instalação e Posse da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, para a Décima Quarta Legislatura que se inicia em primeiro de janeiro de 2017, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017, no Clube Centro Recreativo Fluminense, onde se instalou a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, conforme a Resolução nº 003/2016. Às dezenove horas deu início a Sessão. O Locutor oficial, Senhor Marcos, convida os senhores vereadores a fazerem assento à mesa: Exmo Sr. Kaio José Balthazar Ferreira, Exmo. Sr. Julio Cesar da Silva Sereno, Exma. Srª Sandra Regina Gil, Exmo. Sr. Jéferson Adriano Gomes Moreira, Exma. Srª Gilda de Souza Gil, Exmo. Sr. José Roberto Queiroz de Souza, Exma. Srª Rosângela de Carvalho Passos Goda, Exmo. Sr. Alex Papa Alves, e Exzmo Sr. Moises dos Santos Rocha. Em seguida convida o Prefeito Eleito Exmo Sr. Jauldo de Souza Balthazar Ferreira e sua digníssima esposa Srª Ana Paula Mello Gouvea Balthazar Ferreira, Vice-Prefeito Sr. Sandro Ferreira Pinto e sua digníssima esposa Srª Ana Paula Neves Siqueira. Dando seqüência a cerimonia anunciou a presença do Deputado Federal Marcelo Matos, Do Coronel da Polícia Militar Sr. Claudio Amaral e de demais autoridades representando o Corpo de Bombeiros, a Caixa Econômica Federal, A Polícia Militar e Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin. O Presidente “ad hoc” nomeou o Vereador Alex Papa Alves para ser secretário “ad hoc” da Sessão. E convidou a todos que ouvissem o Hino Nacional de pé. O Sr. Vereador Alex Papa Alves fez a chamada nominal dos vereadores. Declararam-se presentes os vereadores Kaio José Balthazar Ferreira, Julio Cesar da Silva Sereno, Sandra Regina Gil, Jéferson Adriano Gomes Moreira, Gilda de Souza Gil, José Roberto Queiroz de Souza, Rosângela de Carvalho Passos Goda, Alex Papa Alves, e Moises dos Santos Rocha. O Presidente Kaio José Balthazar Ferreira prestou o compromisso de posse nos seguintes termos: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo.”. O Secretário “ad hoc”, Vereador Alex Papa Alves, fez a chamada nominal dos senhores vereadores e estes estendendo a mão direita, declararam: “Assim o prometo”. O Presidente Kaio José Balthazar Ferreira então os declarou empossados, e a seguir em cumprimento ao Art. II do Regimento Interno Cameral solicita aos Vereadores a entrega dos seguintes documentos: Diploma expedido pelo TER-RJ; Declaração de Bens 2016, ano base 2015; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Identidade. Em seguida todos os vereadores fizeram a entrega dos documentos

que foram conferidos pelo Sr. Secretário. O Presidente “ad hoc” passou então a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, e foi apresentada uma única chapa composta pelos Vereadores: Chapa Força Legislativa – Presidente Kaio José Balthazar Ferreira, Vice-Presidente Alex Papa Alves, 1º Secretária Rosângela de Carvalho Passos Goda e Suplente de Secretária Jéferson Adriano Gomes Moreira. Feito a leitura da chapa, convida aos senhores vereadores para os que votarem a favor permanecerem como estão. Não havendo abstenção o Presidente “ad hoc” Kaio José Balthazar Ferreira declarou a Chapa Força Legislativa com a seguinte composição: Presidente Kaio José Balthazar Ferreira, Vice-Presidente Alex Papa Alves, 1º Secretária Rosângela de Carvalho Passos Goda e Suplente de Secretária Jéferson Adriano Gomes Moreira vencedora por unanimidade. O Presidente “ad hoc” declarou empossada a Mesa Diretora para o biênio 2017/2018. O Secretário “ad hoc” convida o Sr. Presidente eleito Kaio José Balthazar Ferreira para dar continuidade aos trabalhos. O Presidente assumiu a presidência e convidou o Prefeito Jauldo de Souza Balthazar Ferreira e o Vice-Prefeito Sandro Ferreira Pinto para de pé fazerem o juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo”. O Prefeito e o Vice-Prefeito declararam “Assim o prometo”. O Presidente Kaio José Balthazar Ferreira os declarou empossados como Prefeito e Vice-Prefeito de Engenheiro Paulo de Frontin. O Presidente Kaio José Balthazar Ferreira franqueou a palavra aos Vereadores. Fizeram uso da palavra o Exmo Sr. Kaio José Balthazar Ferreira, Exmo. Sr. Julio Cesar da Silva Sereno, Exma. Srª Sandra Regina Gil, Exmo. Sr. Jéferson Adriano Gomes Moreira, Exma. Srª Gilda de Souza Gil, Exmo. Sr. José Roberto Queiroz de Souza, Exma. Srª Rosângela de Carvalho Passos Goda, Exmo. Sr. Alex Papa Alves, e Exmo Sr. Moises dos Santos Rocha, onde primeiramente cumprimentaram a Mesa Diretora, o Prefeito e a 1ª Dama, Vice-Prefeito e os demais vereadores, agradeceram a presença da população e aos votos que os elegeram. Agradeceram a Deus e aos familiares presentes. Discursaram sobre a eleição e em resumo sobre o futuro do município e os trabalhos a serem realizados nos próximos quatro anos. Desejaram um Feliz Ano Novo de muito trabalho e dedicação do poder Legislativo. Fez o uso da palavra o Deputado Federal Marcelo Matos agradecendo a receptividade do povo frontinense, agradecendo o convite do Prefeito eleito e abrindo as portas do gabinete para o Prefeito discutir assuntos relacionados a melhorias e verbas para o município. Parabenizou o Prefeito pela votação maciça e se colocou à disposição desejando um feliz ano novo a todos os frontinenses. A seguir discursou o Vice-Prefeito eleito Sandro Ferreira Pinto agradeceu a Deus, aos familiares, a esposa e a população que confiou o seu voto a ele e ao Prefeito eleito, discursou sobre os planos para o município e desejou um ano de muitas realizações. Em seguida o Prefeito eleito Jauldo de Souza Balthazar Ferreira fez uso da palavra desejando um feliz ano novo a todos e cumprimentando a Mesa Diretora e os demais vereadores eleitos. Agradeceu o povo a votação expressiva e a confiança nele depositada e em resumo disse que vai lutar para dar aos frontinenses a cidade que merecem com respeito, bons serviços prestados e muito trabalho. O Presidente Kaio José Balthazar Ferreira declara encerrada a sessão convidando a todos para que de pé ouçam o Hino do Município de autoria da Professora Leilah Solon. E para constar, Eu Rosângela de Carvalho Passos Goda, secretária lavrei a presente ata, que após apreciação do Plenário será assinada pelos Vereadores.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALEX PAPA ALVES
Vice Presidente

Expediente:**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ROSANGELA DE CARVALHO PASSOS
Secretária

JÉFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Vereador

JULIO CESAR DA SILVA SERENO
Vereador

SANDRA REGINA GIL
Vereadora

GILDA DE SOUZA GIL
Vereadora

JOSÉ ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA
Vereador

MOISES DOS SANTOS ROCHA
Vereador

Publicado por:
Mayara Cedeçari da Silva
Código Identificador:7DB6985B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2016
EMPRESA: VP SANTOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ: 39.418.249/0001-57
OBJETO: material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.420,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4490.52.00-00. Material de Permanente.
AMPARO LEGAL: Art 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aperibé, 09 de dezembro de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D28A2144

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2016
EMPRESA: C. MANSUR & CIA LTDA.
CNPJ: 04.668.317/0001-51.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) bandeiras confeccionadas em nylon tela, tipo 2 (0,90 X 1,28m) para uso externo da Câmara Municipal de Aperibé.
VALOR GLOBAL: R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.30.00.
AMPARO LEGAL: Art 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aperibé, 23 de Dezembro de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A1937F54

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2016
EMPRESA: Marcelo Cortat Sermud Buffet.
CNPJ: 11.123.622/0001-23
OBJETO: Serviço de Organização, Decoração e Buffet para Posse de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.706,00 (quatro mil setecentos e seis reais)
DATA DO EVENTO: 01/01/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aperibé, 14 de dezembro de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F0995CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 037/2017

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - **CONSTITUIR e NOMEAR** as seguintes comissões para o biênio 2017/2018, considerando o previsto no Regimento Interno desta Corte Legislativa, em seus artigos 47 a 57:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRESIDENTE: JOÃO AUGUSTO MACEDO DE ARAÚJO
RELATOR: ALMIR DE SOUZA LANES
MEMBRO: RODOLFO FONSECA SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: GENILSON FARIA
RELATOR: JOÃO CARLOS GAMES
MEMBRO: PEDRO PAULO FERREIRA PENA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE: RODOLFO FONSECA SALVADOR
RELATOR: ANDRÍO DE SOUZA LIMA
MEMBRO: ALEXANDRE SARDINHA

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 03 de janeiro de 2017.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:041B5B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde (fl.02);
Considerando a documentação da Empresa, (fl. 03 à 06);
Considerando a solicitação do departamento de compras, (fl.07);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado (fl.08 e 09);

RATIFICO o ato de inexistência de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 10) amparado pelo art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **004/2017 FMS**, referente ao pagamento de tarifas de Energia Elétrica dos prédios

públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2017, a favor de ENEL BRASIL S/A, conforme justificativas constantes no citado processo.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ** e

ENEL BRASIL S/A, no valor de **R\$ 221.520,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)**

Em, 06/01/2017

ROSANE DA SILVA DOS REIS

Mat.:1301

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

NIUTON BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:2C3F3C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde (fl.02);
Considerando a documentação da Empresa, (fl. 03 À 36);
Considerando a solicitação do departamento de compras, (fl.37);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado (fl.38);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 39) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **007/2017 FMS**, referente ao pagamento de tarifas bancárias (SUS) a favor do Banco do Brasil, para o ano de 2017, conforme justificativas constantes no citado processo.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ** e **BANCO DO BRASIL S/A**, no valor de **R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**.

Em, 06/01/2017

ROSANE DA SILVA DOS REIS

Mat.:1301

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

NIUTON BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:A9943A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde (fl.02);
Considerando a documentação da Empresa, (fl. 03 À 36);
Considerando a solicitação do departamento de compras, (fl.37);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado (fl.38);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 39) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **008/2017 FMS**, referente ao pagamento de tarifas bancárias (CONVENIOS) a favor do Banco do Brasil, para o ano de 2017, conforme justificativas constantes no citado processo.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ** e **BANCO DO BRASIL S/A**, no valor de **R\$1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)**.

Em, 06/01/2017

ROSANE DA SILVA DOS REIS

Mat.:1301

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

NIUTON BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:1F0FE3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde (fl.02);
Considerando a documentação da Empresa, (fl. 03 À 36);
Considerando a solicitação do departamento de compras, (fl.37);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado (fl.38);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 39) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **006/2017 FMS**, referente ao pagamento de tarifas bancárias (recurso próprio) a favor do Banco do Brasil, para o ano de 2017, conforme justificativas constantes no citado processo.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ** e **BANCO DO BRASIL S/A**, no valor de **R\$1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)**.

Em, 06/01/2017

ROSANE DA SILVA DOS REIS

Mat.:1301

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

NIUTON BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:F64758EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde (fl.02);
Considerando a documentação da Empresa, (fl. 03 à 20);
Considerando a solicitação do departamento de compras, (fl.21);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado (fl.22);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 23) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **010/2017 FMS**, referente ao pagamento de tarifas bancárias (convenio SUS), a favor do Banco Bradesco, para o ano de 2017, conforme justificativas constantes no citado processo.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ** e

BANCO BRADESCO S/A, no valor de **R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)**.

Em, 06/01/2017

ROSANE DA SILVA DOS REIS

Mat.:1301

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

NIUTON BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:AB76D05C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO**

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde(fl.02);
Considerando a documentação da Empresa, (fl. 03 à 17);
Considerando a solicitação do departamento de compras, (fl.18);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado (fl.19);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 20) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0009/2017 FMS**, referente ao pagamento de tarifas bancárias (recursos próprios), a favor do Banco ITAÚ UNIBANCO S/A, para o ano de 2017, conforme justificativas constantes no citado processo.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ** e

ITAÚ UNIBANCO S/A, no valor de **R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**.

Em, 06/01/2017

ROSANE DA SILVA DOS REIS

Mat.:1301

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

NIUTON BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:5C886901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO**

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde (fl.02);
Considerando a documentação da Empresa, (fl. 03 à 20);
Considerando a solicitação do departamento de compras, (fl.21);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado (fl.22);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 23) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **011/2017 FMS**, referente ao pagamento de tarifas bancárias (Recurso Próprio), a favor do Banco Bradesco, para o ano de 2017, conforme justificativas constantes no citado processo.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ** e

BANCO BRADESCO S/A, no valor de **R\$ 1.620,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)**.

Em, 06/01/2017

ROSANE DA SILVA DOS REIS

Mat.:1301

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

NIUTON BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:30FC8C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (fl.02);
Considerando a solicitação do departamento de compras, (fl.03);

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado (fl.04);

Considerando a documentação da Empresa, (fl. 05, 06 e 07);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 08) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **004/2017 SMFP**, referente ao pagamento de tarifas bancárias (BANCO ITAÚ) no período de janeiro a dezembro de 2017, conforme justificativas constantes no citado processo.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

e **BANCO ITAÚ S/A**, no valor de **R\$ 4.008,00 (QUATRO MIL E OITO REAIS)**.

Em, 06/01/2017

JOUNIMAX DE MATOS BRAGA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:FE043AEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº. 002/2017****NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FPM	R\$ 212.460,78	10/01/2017
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R\$ 65.287,49	10/01/2017
ITR	R\$ 84,80	10/01/2017

Aperibé, 10 de janeiro de 2017.

JOUNIMAX DE MATOS BRAGA

Mat.:

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites

www.diariomunicipal.com.br/aeerj e

www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:6D5037DB

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.792 / 2017 = CRIAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE QUILOMBO.**

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais na Localidade do Quilombo - Duas Barras - RJ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a demarcação territorial efetivada pelo CIDE e pelo IBGE no ano de 2000, no sentido de que compete ao Município

de Duas Barras assumir todos os serviços e atividades a serem desenvolvidas na localidade do Quilombo.

CONSIDERANDO o teor da sentença judicial prolatada nos autos do processo judicial nº 0001845-42.2007.4.02.5105, que determinou ao Município de Duas Barras que assumisse, em todos os sentidos, os serviços e atividades a serem desenvolvidas naquela localidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, na localidade do Quilombo – 1º Distrito do Município de Duas Barras, uma Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 09 de janeiro de 2.017

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:6D5BBA5E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.793 / 2.017 = CRIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE QUILOMBO.

Dispõe sobre a criação de Posto de Saúde na Localidade do Quilombo - Duas Barras - RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a demarcação territorial efetivada pelo CIDE e pelo IBGE no ano de 2000, no sentido de que compete ao Município de Duas Barras assumir todos os serviços e atividades a serem desenvolvidas na localidade do Quilombo.

CONSIDERANDO o teor da sentença judicial prolatada nos autos do processo judicial nº 0001845-42.2007.4.02.5105, que determinou ao Município de Duas Barras que assumisse, em todos os sentidos, os serviços e atividades a serem desenvolvidas naquela localidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, na localidade do Quilombo – 1º Distrito do Município de Duas Barras, um Posto de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 09 de janeiro de 2.017

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:951B9182

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2017 = NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008,

RESOLVE:

Nomear, Dr. Fabrício Luiz Lima Ayres - mat. 1.174, para, sem ônus e sem prejuízo no exercício de suas funções, exercer o cargo de Secretário de Saúde do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2.017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 03 de janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:2225CD1C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2017 = INTERROMPE FÉRIAS.

Interrompe, por necessidade do serviço, as férias de servidores públicos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público, uma vez que inexistem nos quadros efetivos desta Municipalidade outros servidores habilitados ao exercício das funções na vigilância sanitária municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, da Lei Municipal 786/2003,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do parecer jurídico acostado ao processo administrativo respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço público, as férias dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR
1175	Rodrigo Araújo Gonçalves
1190	Luiz Ricardo A Pontes
1277	Andrea Gomes Ramos

Art. 2º - As férias a que se referem no artigo anterior, serão gozadas em momento oportuno a ser fixado posteriormente, de uma só vez, por cada período aquisitivo, sem qualquer pagamento adicional dentro do mesmo exercício.

Art. 3º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 09 de janeiro de 2.017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:8CFCC817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017 = RETORNO AOS ÓRGÃOS DE
ORIGEM DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Determina o retorno aos órgãos de origem dos servidores públicos municipais cedidos, requisitados ou desviados, a qualquer título ou condição, e determina o cumprimento da carga horária por parte de todos os servidores públicos municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro de servidores Municipais cedidos a outros órgãos Públicos, inclusive em setores da própria estrutura administrativa desta municipalidade,

CONSIDERANDO a necessidade de ser feito levantamento do quantitativo de cargos públicos necessários para a integral prestação dos serviços públicos e administração municipal, com realização de concurso público e consequente redução das contratações precárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno aos órgãos de origem dos servidores públicos municipais cedidos ou requisitados a qualquer título ou condição para exercício em outro órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Duas Barras;

Art.2º - Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º deverão se apresentar às suas respectivas secretarias ou órgão de origem em até no máximo 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, sob pena de suspensão do respectivo pagamento;

Art.3º - Fica determinado, ainda, que todos os servidores municipais devem cumprir a carga horária prevista nos contratos de trabalho e editais de concursos públicos respectivos, aplicáveis a cada caso, sob as penas da lei;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
 publique-se e
 cumpra-se.

Duas Barras, 09 de Janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
 Prefeito

Publicado por:
 Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D559F9B0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO SMS Nº 005/2017

Engº Paulo de Frontin, 06 de janeiro de 2017.

Ao Banco do Brasil
Agência Engº Paulo de Frontin
A/C. Sr. Gerente.

ASSUNTO: Atualização de Responsáveis.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente informar, que a partir de 02 de janeiro do corrente, todas as contas do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.023.070/0001-44 serão movimentadas em conjunto pela Secretária de Saúde, Celi de Souza Balthazar Weber, CPF 970.817.287-15, RG 05.682.018-6-DETRAN/RJ e pela Assessora do Fundo Municipal de Saúde, Jeane Freitas Figueira, CPF 046.278.927-64, RG 09747765-7-IFP/RJ sendo necessárias as duas assinaturas.

Informamos também que as contas abaixo discriminadas com CNPJ 29.079.480/0001-00 da Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin, pertencem à Secretaria de Saúde.
 48444-X; 14754-0; 14233-6; 15493-8; 6381-9; 14844-X; 13452-X; 15313-3

Seguem, em anexo, as portarias de nomeação e demais documentos necessários.

Sendo só para o momento, agradecemos renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

CELI DE SOUZA BALTHAZAR
 Secretária Municipal de Saúde

JEANE FREITAS FIGUEIRA
 Assessora do FMS

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:91E4F424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Fernanda de Oliveira Braga de Sousa, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Controle e Avaliação e Regulação Ambulatorial e de Internação, símbolo DAS 02 (dois), nível 1 (um), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de janeiro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:A9B5D330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Maria de Fátima Morra Almeida, para exercer em primeira ocupação o cargo de Subsecretário de Saúde, símbolo DAS 02 (dois), nível 1 (um), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga

criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de janeiro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:C6FCC205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Geraldo Lacerda Machado Filho, para exercer em primeira ocupação o cargo de Subsecretário de Educação, símbolo DAS 02 (dois), nível 1 (um), na Secretaria Municipal de Educação, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de janeiro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:0408D6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Carlos Luiz de Souza, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Transporte, símbolo DAS 02 (dois), nível 1 (um), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de janeiro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:1D74BF26

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **ANDRE PINHEIRO MARTINS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER (CC2)**, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Mendes, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EFEA753A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA: DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 001/2017

Errata: Da publicação do Decreto nº 001/2017 no Diário Oficial dos Municípios nº 1809 de 03 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

DECRETO Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Determina expediente administrativo interno na Sede do Poder Público Municipal e dá outras providências.

...

Leia-se:

DECRETO Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Determina expediente administrativo interno na Sede do Poder Público Municipal e dá outras providências.

...

Erro formal (de digitação).

Mendes, 09 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE.

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:18E84256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 02.01.2017, o Sr. **TIAGO DE SOUZA FERREIRA**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER (CC2)**, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Mendes, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B995C06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o Senhor **ADÉLCIO VEIGA**, do cargo comissionado, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, para responder interinamente, sem remuneração, pelo expediente, como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (NÍVEL CC1)**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de **02 DE JANEIRO DE 2017**.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:232EA436

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde possui em seu organograma contábil-financeiro verbas e repasses próprios;

CONSIDERANDO, as determinações emanadas do artigo 3º da Lei Municipal nº 513 de 06/11/1991;

CONSIDERANDO, a apresentações de prestações de contas, balancetes e outros expedientes contábeis aos Órgãos Federal, Estadual e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, finalmente, a autonomia de gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 001/2017-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º.FICA DELEGADA competência a Sr. **ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA**—Secretário Municipal de Saúde e aSrª **AMANDA DA SILVA SOUZA** - Departamento de Apoio Administrativo, responsável pela Tesouraria a autorizarem, em conjunto, os pagamentos de processos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da assinatura de cheques e efetuarem quaisquer transações bancárias.

Art. 2º.Os cheques e transações bancárias deverão ser assinados por pelo menos 02(dois) responsáveis estabelecidos no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Ficam autorizadas aos responsáveis no artigo 1º deste Decreto, as seguintes movimentações bancárias:

Emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques;
Abrir, movimentar e encerrar contas de depósito;
Solicitar talonário de cheques e retirar cheques devolvidos;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas de depósito, aplicações financeiras, investimentos e operações de crédito, podendo subdelegar;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
Efetuar resgate e aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Emitir comprovantes;
Consultar contas e aplicações de programas e de repasses de recursos;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 125 de 29 de dezembro de 2015.

Art. 5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 02 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C94915D5

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

AEMERJ
Assessoria Especializada de Municípios - RJ